



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 879/2019**

**Autor**  
**Deputado MARCELO RAMOS**

**Partido**  
**PR**

**1. Supressiva      2.    Substitutiva      3.    Modificativa      4. X Aditiva**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Em caso de transferência de controle acionário da Eletrobras, ou de suas subsidiárias e controladas, deverá a União alocar os empregados em outras empresas públicas ou sociedades de economia mista de seu respectivo controle, nos casos em que não houver a opção do empregado em permanecer nos quadros da empresa adquirente.

Parágrafo único – O prazo de manifestação da opção tratada no caput é de até 18 meses após a transferência de controle.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende garantir posições de trabalho em privatizações do sistema Eletrobras.

Essa medida impedirá que um número significativo de trabalhadores seja desempregado. A manutenção desses postos de trabalho também terá alto impacto na realidade econômica das regiões afetadas, em razão da localização das empresas que deixarão de ter o controle acionário da União, bem como para a redução da taxa de rotatividade por empresas

**PARLAMENTAR**

Deputado MARCELO RAMOS

CD/19520.53443-94